



RECOMENDAÇÃO nº 012/2023

Frei Miguelinho, 31 de julho de 2023

Assunto: Auditoria nº02/2023: Contratos Administrativos

**Ao Excelentíssimo Senhor Fiscal e Gestor de Contratos
Com cópia á Excelentíssima Senhora Prefeita**

CONSIDERANDO o caráter solene dos contratos administrativos e a necessidade de transparência e clareza das cláusulas e estipulações contratuais;

CONSIDERANDO a identificação na auditoria nº02/2023 realizada por amostragem, de rasuras e manuscritos em alguns contratos, assim como a existência de contratos apócrifos nos arquivos; e

CONSIDERANDO as atribuições de fiscalização deste órgão de controle interno municipal;

Art. 1º. O sistema de Controle Interno vem no uso de suas atribuições **RECOMENDAR** ao Ilustríssimo Senhor Fiscal e Gestor de Contratos do Município;

- I- A readequação da ordenação dos contratos administrativos de modo a se utilizar somente números inteiros (algarismo arábicos, p. ex: 1, 2, 3, 4, etc.) para o estabelecimento de ordem de edição dos contratos, não se utilizando letras (p. ex: 1a, 2b, 1c, etc.) e;
- II- Que seja procedido com o arquivamento dos contratos administrativos tão somente após a assinatura do representante do contratante e do contratado, assim como para que seja diligenciado junto aos contratos já arquivados a fim de se verificar a existência ou não de contratos apócrifos, providenciando-se a sua regularização.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Barbara Damiana Silva de Souza
BARBARA DAMIANA SILVA DE SOUZA
COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Barbara Damiana Silva de Souza
Chefe de Coordenação de Controle Interno
Portaria nº 175/2021

Adriana Alves Assunção Barbosa
20/11/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: BARBARA DAMIANA SILVA DE SOUZA, ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07f5de84-bbc9-4bde-8891-d9f349730a7

Recomendação nº016/2021

Frei Miguelinho, 08 de novembro de 2023

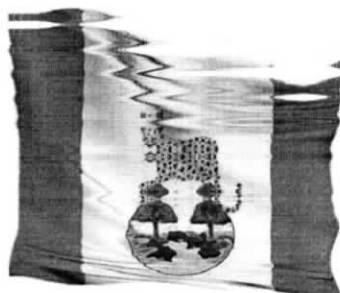
Assunto: Auditoria Nº 03/2021: Empenhos - Exercício 2023

Aos Excelentíssimos Senhores Secretário de Finanças, Diretor do Departamento de Contabilidade
Com cópia para excelentíssima Prefeita

Compete ao Sistema de Controle Interno nos termos da Resolução nº 001/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), entre outras atividades, realizar auditorias internas a fim de indetificar eventuais incompatibilidades que possam gerar danos ao erário ou dificultar o desempenho transparente da gestão da coisa pública.

No período de setembro a novembro de 2023, o Sistema de Controle Interno realizou uma auditoria, por meio de amostragem, em empenhos referentes ao Exercício de 2023, onde foram identificados alguns pontos que merecem atenção e que podem ser melhorados para a otimização o desempenho das atividades do setor de contabilidade e demais setores envolvidos direta e indiretamente nas opções de empenho:

- É importante atentar para alguns erros ortográficos nos históricos, para que as incorreções não comprometam o entendimento do objeto empenhado;
- Faz-se necessário atentar sempre para a elaboração de um histórico de forma detalhada, contendo todas as informações básicas necessárias para clara compreensão do que está sendo empenhado;
- Nos casos em que o empenho for referente a pagamentos oriundos de processo licitatório, recomenda-se incluir no histórico do empenho os dados do Processo Licitatório, número e modalidade da licitação, observando as modificações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, e;
- No que diz respeito a emissão de notas fiscais referente ao consumo de combustível, recomenda-se que as mesmas sejam emitidas trazendo de forma discriminada o consumo dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: BARBARA DAMIANA SILVA DE SOUZA. ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07f5de84-bbc9-4bde-8891-d9ff349730a7

veículos separado por secretária, contendo necessariamente a placa do veículo, proporcionando assim praticidade e transparência no momento do empenho.

Tendo em vista a constante fiscalização por parte dos órgãos de Controle Externo principalmente nas áreas que envolvem o uso e aplicação dos recursos públicos, o Sistema de Controle Interno trabalha de forma incessante, a fim de orientar para que as atividades sejam desempenhadas seguindo as recomendações e preceitos bem vistos pelos Órgãos de Controle Externo e os padrões de excelência exigidos para o trato dos recursos públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Barbara Damiana Silva de Souza
BÁRBARA DAMIANA SILVA DE SOUZA

COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Barbara Damiana Silva de Souza
Chefe de Coordenação de Controle Interno
Portaria nº 175/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: BARBARA DAMIANA SILVA DE SOUZA, ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 07f5de84-bb69-4bde-8891-d9ff349730a7

Sistema de Controle Interno (PMFM)

Frei Miguelinho-PE, 01 de fevereiro de 2023

Assunto: Auditoria Interna – Empenhos Fundo Municipal de Saúde

Ao Exmo. Senhor Secretário de Saúde, ao Tesoureiro e a Diretora de
Departamento responsável pelos empenhos
Com cópia à Exma. Senhora Prefeita

Ao Sistema de Controle Interno compete, nos termos da Resolução nº 0001/2000, do Tribunal de Contas de Pernambuco, entre outras atribuições, realizar auditoria interna a fim de identificar incompatibilidades que possam gerar danos ao erário ou dificultar o desempenho transparente da gestão.

No mês de janeiro de 2023 esta controladoria realizou uma auditoria interna, por meio de amostragem, em empenhos referentes ao ano de 2022 para acompanhamento dos procedimentos contábeis do Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho, a fim de analisar os documentos pertinentes e recomendar as orientações que se fizerem necessárias para o melhor funcionamento da Administração Pública.

- Por meio desse acompanhamento foi possível identificar que os empenhos apresentam um histórico satisfatório para justificativa clara e completa dos valores ora empenhados, contendo as devidas especificações do credor e dos serviços e/ou bens adquiridos.
- Foram observados que em determinados empenhos já pagos se encontram ausentes os comprovantes de pagamento, documento fundamental para comprovação de quitação financeira do serviço e o qual deve estar anexado junto ao empenho e demais documentos comprobatórios de prestação do serviço e ou aquisição do bem. **Sugere-se** realizar a impressão imediata do comprovante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: BARBARA DAMIANA SILVA DE SOUZA, ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 07f5de84-bb69-4bde-8891-d9ff349730a7

pagamento para junção ao empenho no momento do pagamento, evitando assim a ocorrência de eventuais pagamentos em duplicidade.

- **Sugere-se** ainda que os empenhos sejam pagos mediante a apresentação de documentos que comprovem a situação fiscal da empresa, bem como demais certidões que comprovem sua regularidade, além das notas fiscais e todos os documentos comprobatórios de prestação do serviço ou entrega das aquisições.

LINCOLN DE LIMA CARVALHO
CPF: 022.278.564-08

LINCOLN DE LIMA CARVALHO
CPF: 022.278.564-08

LINCOLN DE LIMA CARVALHO
Coordenador do Sistema de Controle Interno